

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
2º SEMESTRE DE 2016

O Diretor do Instituto Superior de Educação de São Paulo – ISESP/Singularidades, autorizado e credenciado pela Portaria Ministerial nº 2.361, de 5 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 6 de novembro de 2001, no exercício de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos a seguir relacionados.

O Processo Seletivo será realizado no dia 07 de maio de 2016, nas dependências da instituição situada na cidade de São Paulo, Rua Deputado Lacerda Franco, nº 88, Pinheiros, das 10h00min às 13h00min.

1.0 CURSOS E VAGAS:

PEDAGOGIA - LICENCIATURA 100 vagas - Turno matutino 50 vagas - Turno noturno 50 vagas

LETRAS: LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA) – 60 vagas – Turno matutino 30 vagas – Turno noturno – 30 vagas

MATEMÁTICA (LICENCIATURA) – 40 vagas – turno noturno

2.0 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo a que se refere o presente Edital estarão abertas a partir de 02 de maio de 2016, no site www.singularidades.com.br ou na secretaria do Instituto Singularidades.

2.2 O Requerimento de Inscrição será considerado como comprovante de inscrição, sendo o candidato, o único responsável pelo completo e correto preenchimento do mesmo, ainda que feito por procuração.

2.3 O ato de inscrição do candidato no Processo Seletivo pressupõe a sua total, plena e incondicional aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação do Ensino Superior e no Regimento Interno do Instituto Superior de São Paulo-ISESP/Singularidades, constituindo sua obrigação à conferência de todas as informações prestadas.

2.4 O Requerimento de Inscrição, o Manual do Candidato e o conteúdo da prova do Processo Seletivo estarão à disposição do candidato a partir de 02 de maio de 2016, no site da Instituição <http://www.institutosingularidades.edu.br/>.

2.5 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.6 A inscrição poderá ser realizada na secretaria da Instituição ou via Internet, com os seguintes procedimentos:

a) Acessar o site da instituição <http://www.institutosingularidades.edu.br/> ou procurar a secretaria da Instituição e preencher os dados solicitados no Requerimento de Inscrição; b) Após a inscrição, por meio da internet, o candidato deverá imprimir o boleto para recolhimento da taxa devida. Na hipótese de não obtenção do referido boleto de cobrança, por quaisquer motivos, o candidato poderá realizar o pagamento diretamente no departamento financeiro por cartão de débito. c) O documento de quitação da taxa será considerado comprovante de inscrição.

3.0 OPÇÃO POR CURSO

3.1 No requerimento de inscrição, o candidato deverá informar o curso para o qual está se inscrevendo.

3.2 Considera-se aprovado o candidato cuja classificação se enquadre dentro do limite de vagas disponíveis para o curso e turno oferecidos.

3.3 Considera-se excedente o candidato cuja classificação esteja acima do limite de vagas disponíveis para o curso e turno oferecidos.

4.0 PROVAS

4.1 As provas serão realizadas nas dependências do Instituto Superior de Educação de São Paulo – ISEP/Singularidades, localizado na Rua Deputado Lacerda Franco, nº 88 – Pinheiros/SP.

4.2 Para acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá se apresentar com o documento original de identidade com foto, indicado no Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, sem o qual não será permitida a sua entrada, chegando ao local com meia hora de antecedência.

4.3 A duração total da prova será de 3 (três) horas.

4.4 No local e durante a realização das provas, não será permitido o uso de boné, boina ou chapéu, óculos escuros, régua, calculadora, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

4.5 Não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões das provas durante sua realização.

4.6 O candidato portador de necessidades especiais deverá requisitar atendimento especial, informando no requerimento de inscrição.

4.7 Dia, horário, conteúdo, número de questões e pontuação:

Data: 07 de maio de 2016

Horário: Das 10h00min às 13h00min.

Estrutura da prova

Produção de Texto Escrito – 10 pontos

Leitura e Compreensão de Texto (múltipla escolha e/ou dissertativa): 10 questões/10 pontos

Atualidades e Conhecimentos Gerais (múltipla escolha e/ou dissertativa): 05 questões/05 pontos

Matemática (múltipla escolha): 05 questões/05 pontos

Total Produção de Texto Escrito + 20 questões = 30 pontos

Conteúdos programáticos

• **Produção de Texto Escrito:** O candidato deverá redigir um texto narrativo ou argumentativo dentro da proposta explicitada na prova, com no máximo 30 (trinta) linhas. Serão avaliadas competências relativas à capacidade de desenvolvimento coerente de textos narrativos ou argumentativos, uso da norma culta e correção da ortografia. A redação será manuscrita, devendo ser escrita com letra legível. **ATENÇÃO: O candidato que obtiver a nota ZERO na redação será reprovado no processo seletivo;**

• **Leitura e compreensão de Texto:**

O candidato responderá a questões que avaliem:

– A compreensão da linguagem empregada e da temática desenvolvida pelo(s) autor(es) do(s) texto(s) proposto(s);

– Capacidade de localização de informação, antecipação, inferência, verificação e compreensão do conteúdo global do texto;

- Capacidade de compreensão da intencionalidade e posicionamento(s) ideológico(s) do(s) autor(es).

• **Conhecimentos Básicos sobre Matemática** (aplicações práticas e uso da matemática do cotidiano);

• **Cultura Geral Contemporânea.**

4.8 Havendo vagas remanescentes após a realização da prova do vestibular do dia 07/05/2016, serão divulgadas nos canais de comunicação institucionais novas datas e horários para continuidade do processo seletivo.

5.0 CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado final do Processo Seletivo será obtido pelo somatório total dos pontos dividido por três, havendo uma classificação por ordem decrescente com nota máxima 10,0.

5.2 Estará desclassificado no Processo Seletivo o candidato que: a) Faltar à prova; b) Zerar a produção de texto escrito; c) Fraudar ou tentar fraudar a prova.

5.3 Havendo candidatos ocupando a mesma classificação nos cursos de Pedagogia, Matemática e Letras, o desempate será feito levando-se em conta, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes provas: a) Produção de texto escrito; b) Leitura e compreensão de texto; c) Atualidades e conhecimentos gerais; d) Matemática.

5.4 O resultado do Processo Seletivo, contendo a listagem classificatória dos candidatos, será divulgado no site e afixado no quadro de avisos da Instituição, em até cinco dias úteis após a realização das provas.

6.0 MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos classificados para os cursos oferecidos será realizada na Secretaria do Instituto Singularidades a partir da publicação do resultado, das 8h00min às 21h00min, de segunda a sexta-feira e das 08h00min às 12h00min aos sábados.

6.1.1 O prazo de matrícula será contado a partir da publicação do resultado do processo seletivo a que o candidato se submeteu, com um limite de reserva de vaga até o terceiro dia. Não havendo a confirmação da matrícula, poderá a instituição disponibilizar a vaga para outro processo seletivo constante deste edital.

6.2 A matrícula em um determinado turno vincula o aluno àquele turno, não o dispensando de frequentar, em outro turno, dependências e/ou adaptações, no caso em que esta hipótese seja aplicável.

6.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais ou duas cópias devidamente autenticadas: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; b) Histórico Escolar do Ensino Médio; c) Carteira de Identidade; d) Certidão de Nascimento ou de Casamento legíveis e identificáveis; e) 01 (uma) fotos 3x4, recente; f) Cópia de inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); g) Comprovante de residência; h) Título de Eleitor; i) Reservista (apenas para os homens) j) Contrato de matrícula fornecido pela Faculdade e assinado pelo aluno no ato da matrícula.

7.0 OBSERVAÇÕES

7.1 O Instituto Superior de Educação de São Paulo – ISESP/Singularidades poderá utilizar a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, até o limite máximo de 50% das vagas em cada curso, para fins de classificação e aprovação, ficando o candidato dispensado de realizar as provas escritas deste(s) processo(s) seletivo(s).

7.2 Os Certificados de Exames Supletivos deverão conter a autenticação dos estudos firmada pela Secretaria de Educação do Estado no qual foi realizado o Exame, com data anterior à matrícula, não sendo aceita simples DECLARAÇÃO de conclusão do mesmo.

7.3 Serão considerados desistentes os candidatos que, tendo sido convocados para a matrícula, não se apresentarem nos respectivos prazos ou apresentarem a documentação exigida de forma incorreta ou incompleta.

7.4 No caso de vagas não preenchidas após a matrícula dos classificados no limite deste Edital será publicado, nas dependências da Instituição, carta convocatória para os Excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos.

7.5 As matrículas poderão ser encerradas após o quinto dia útil da divulgação do resultado do último processo seletivo agendado e realizado, sendo considerados desistentes os candidatos que, tendo sido convocados, não se apresentarem nos respectivos prazos ou apresentarem a documentação exigida de forma incorreta ou incompleta.

7.6 A matrícula somente será efetivada após assinatura do contrato de prestação de serviços e pagamento da taxa de matrícula.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não serão aceitas matrículas condicionais, nem documentos rasurados ou ilegíveis.

8.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, revisão, recontagem de pontos, nem segunda chamada para qualquer prova do presente Processo Seletivo.

8.3 O Instituto Singularidades se reserva no direito de não iniciar turma dos cursos previstos neste Edital cujo número de candidatos aprovados e matriculados seja inferior a 20 (vinte) alunos na turma.

8.4 A Comissão do Processo Seletivo terá poderes para a coordenação e a fiscalização dos trabalhos, sempre subordinada à Diretoria Geral da Faculdade.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo ouvindo a Diretoria Geral da Faculdade.

São Paulo, 02 de maio de 2016

Prof. Dr. Miguel Thompson

Diretor do Instituto de Educação Superior de São Paulo – IESP Singularidades